



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Sexta-feira • 12 de Junho de 2015 • Ano VII • Nº 2269

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- Decreto Nº 288/2015.
- Decreto Nº 291/2015.
- Decreto Nº 295/2015.
- Decreto Nº 296/2015.
- Decreto Nº 298/2015.
- Decreto Nº 305/2015.
- Decreto Nº 306/2015.
- Decreto Nº 307/2015.
- Decreto Nº 313/2015.
- Decreto Nº 314/2015.
- Decreto Nº 315/2015.
- Decreto Nº 316/2015.
- Decreto Nº 317/2015.
- Decreto Nº 319/2015.
- Comunicado do Pregão Presencial 006/2015.
- Comunicado Pregão Presencial 031/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção geral dos sistemas de abastecimento de água, com reposição total de peças, nas localidades que ainda não foram beneficiadas pelo sistema regular de abastecimento de água.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Jose Eduardo Mendonca de Alencar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DADOF65ZJRLHTUQ7VD3DXA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 288/2015

Exoneração Voluntária de Servidor do Quadro Permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 1998/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, **a partir de 29 de maio de 2015**, a pedido, **CELIA SOUZA DOS SANTOS** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro Permanente, matrícula nº4427, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 291/2015

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 817/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAI-1**, atribuída a servidora **RAQUEL SOUZA DE JESUS**, Vice Diretora de Escola de Médio Porte, matrícula nº 1862, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

-

DECRETO Nº 295/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito a partir de 30 de maio de 2015** o senhor **REGILSON ABILIO FERREIRA DA COSTA** do cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Promoção à Mulher** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nomeado pelo Decreto 578/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 296/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito a partir de 01 de junho de 2015** a senhora **ANTONIA MARCIA PORTUGAL RODRIGUES** para o Cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2** com jornada de trabalho de 40 horas semanais da estrutura organizacional da **Secretária Municipal de Políticas Públicas e Promoção à Mulher**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

-

DECRETO Nº 298/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito, a partir de 30 maio de 2015, SIDINEA OLIVEIRA DOS SANTOS** do cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Desenvolvimento Quilombola, Símbolo DAS-5**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Igualdade Racial** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, excetuado pelo Decreto nº 222/2015 de 30 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 305/2015

**Exoneração Voluntária de Servidor
do Quadro Permanente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 1258/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, **a partir de 30 de junho de 2015**, a pedido, **JANETE MACEDO DE LIMA**, do cargo de **Auxiliar Administrativo I**, do Quadro Permanente, matrícula nº4942, lotada na **Secretaria Municipal de Desporto** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 306/2015

**Exoneração Voluntária de Servidor
do Quadro Permanente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 11255/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, **a partir de 31 de maio de 2015**, a pedido, **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS BARBOSA**, do cargo de **Atendente**, do Quadro Permanente, matrícula nº1477, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 307/2015

**Exoneração Voluntária de Servidor
do Quadro Permanente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 13025/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, a partir de **29 de maio de 2015**, a pedido, **TANIA BISPO**, do cargo de **Assistente Administrativo/Estabilidade Econômica DAS-6**, do Quadro Permanente, matrícula nº1934, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313/2015

**Exoneração Voluntária de Servidor
do Quadro Permanente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 1312/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, **a partir de 29 de maio de 2015**, a pedido, **NADJA DE SOUSA CASTRO**, do cargo de **Professor Nível 2**, do Quadro Permanente, matrícula nº5412, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 314/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data a senhora **MARIA EDNA BISPO DE JESUS** do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador I de Cadastro Imobiliário, Símbolo DAS-2B**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nomeada pelo Decreto nº 127/2013 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 315/2015

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1876/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAS-2B**, atribuída a servidora **MARIA EDNA BISPO DE JESUS**, Coordenador I de Cadastro Imobiliário, matrícula nº 4314, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 316/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito a partir de 30 de maio de 2015**, por acumulação indevida de cargo, os servidores dos cargos de provimento temporário da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Rita de Cássia S. dos Santos	Diretora -Grande Porte –Centro Comunitário Nossa Esperança	DAS-3
Vilma Santana Santos	Vice Diretora – Médio Porte – Creche Escola Municipal Semear	DAI-2
Alex Souza Passos Anjos	Secretário Escolar - Grande Porte – Creche Escola Matilde de Freitas	DAI-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 317/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito a partir de 30 de maio de 2015**, por acumulação indevida de cargo, os servidores dos cargos de provimento temporário da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**.

NOME	CARGO	SIMBOL
Barbera de Jesus Santos	Vice Diretora –Médio Porte –Escola Munic. Eraldo Tinoco	DAÍ-2
Flávia Gonçalves da Cruz	Secretária Escolar - Grande Porte – Escola Munic. Prof ^ª Hermelina Souza	DAÍ-2
Lucidalva Abreu dos Santos Soares	Secretária Escolar - Médio Porte- Escola Munic. Edvaldo Gomes Passos	DAÍ-3-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



E ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito a partir de 04 de maio de 2015**, os candidatos a seguir indicados para o cargo de **Vice Diretor** respectivos cargos de provimento temporário, **da lotação da Secretaria Municipal de Educação**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

PEQUENO PORTE – DAÍ-3

NOME	UNIDADE DE ENSINO	TURNO
Edjane Costa Silva	Esc. Munic. Jardim Eldorado	Vespertino
Jucicleide B. Magalhães da Silva	Creche Esc. Munic. Senhora Santana	Vespertino

MÉDIO PORTE – DAÍ-2

NOME	UNIDADE DE ENSINO	TURNO
Cássia Nascimento Anuniação	Esc. Munic. Edvaldo Gomes Passos	Matutino
Edemildes Gomes dos Santos	Creche Esc. Munic. Semear	Matutino
Edneia Silva Santos	Creche Esc. Munic. Reginaldo Ferreira Santos	Vespertino
Geli Sales da Silva	Esc. Bom Jesus	Vespertino
Joelma Tadeu dos Santos	Esc. Munic. Ana Nery	Matutino
Laurenilha Silva dos Santos	Esc. Munic. Prof. Apolinário F. Borges	Vespertino
Lourdes Mirian Costa de Jesus	Creche Prof. Hermes Miranda Durval	Vespertino
Maria Nilza de Queiroz	Esc. Munic. Afonso Valido Da Conceição	Vespertino
Maria Zélia Lima da Costa	Esc. Munic. Profª Antonia Souza	Vespertino
Marinalva Souza da Cruz	Esc. Munic. Cecom	Matutino
Rosely Hilário dos Santos	Esc. Munic. Ver. Péricles Reni	Matutino
Rosimeire da Conceição M. Brito	Esc. Munic. Joselita Invenção	Vespertino
Siomara S. R. Passos	Esc. Munic. Aroldo Souza Dias	Vespertino

GRANDE PORTE – DAÍ-1

NOME	UNIDADE DE ENSINO	TURNO
Ailma Rita Goes Araujo Barretto	Esc. Munic. Prof. Hilderico Pinheiro	Matutino
Ana Claudia S. S. Santos	Esc. Munic. Dom Francisco Leite	Vespertino
Ângela Cristina da Silva	Esc.- Munic. de Simões Filho	Noturno
Antonio Marcos Bonfim Alves	Esc. União da Bahia	Noturno



E ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Cely Rocha Damasceno	Esc. Munic. Castro Alves	Vespertino
Cileide Santos Santos	Esc. Munic. Maria Quitéria	Matutino
Cleidinéia Santos S. da Silva	Esc. Munic. Prof. Maria De Souza Chaves	Matutino
Clemilda Rodrigues dos S. da Silva	Esc. Munic. Castelo Branco	Matutino
Creodete Bitencourt	Esc. Munic. Haydêe Maria Santana Goes	Vespertino
Débora Café de Jesus da Silva	Creche Escola M. Aquarela	Vespertino
Delzuita dos Santos	Centro De Apoio Ressurreição	Vespertino
Denival Neves de Souza	Esc. Munic. Enock Pimentel Tourinho	Noturno
Djeane de Almeida Souza	Esc. Munic. Profª Antonia Gonçalves Souza	Matutino
Dorival Nepomuceno de Carvalho	Esc. Munic. Profª Hermelina Souza	Matutino
Eider da Cruz Piedade	Centro de Apoio – Adesf	Matutino
Genilza de Andrade da Silva Vieira	Creche Esc. Com. Aconchego da Mãe Santíssima	Matutino
Gimisson Barbosa Teixeira	Esc. União da Bahia	Vespertino
Hilda Carla Cavalcante	Esc. Munic. Luterana Concórdia	Matutino
Hilda Mota Pereira	Esc. Munic. Dom Francisco Leite	Matutino
Ioná Ribeiro da Paixão	Esc. Munic. Enock Pimentel Tourinho	Matutino
Edivania de Jesus Santos	Esc. Centro Com. Nossa Irma Dulce	Vespertino
Josélia Santana	Esc. Munic. Odete Conceição	Vespertino
Josicleide Alves dos Santos	Creche Esc. Munic. Maria Senhorinha de Oliveira	Matutino
Maria das Graças S. Almeida	Esc. Instituto Batista de Educação	Vespertino
Monica Silva dos Santos	Esc. Munic. Gildo Piana	Matutino
Núbia Guimarães Lima	Educandário Munic. Vale de Sião	Matutino
Patrícia Costa de Oliveira	Esc. Munic. Prof. Adroaldo R. Costa	Vespertino
Rosimeire dos Santos Fernandes	Creche Áurea Nascimento	Matutino
Tereza Cristina Trindade de Carval	Esc. Munic. Ver. João de Oliveira Campos	Matutino
Uilma de Jesus da Silva Pereira	Esc. Munic. de Simões Filho	Vespertino

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COMUNICADO
PP 006/2015

De ordem do Secretário Municipal de Administração, comunico aos interessados que foi negado provimento ao recurso manejado pela empresa DANFIT COMERCIAL LTDA, nos autos no Pregão Presencial n. 006/2015. Deste modo, o objeto do certame foi adjudicado às empresas **UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA** e **AM TECNOLOGIA LTDA**, declaradas vencedoras na forma do quadro abaixo:

LOTE	VENCEDORA	VALOR
01	UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 15.610,00
02	UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 25.760,00
03	UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 45.000,00
04	UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 35.573,00
05	UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 17.630,50
06	UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 21.200,00
07	UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 19.100,00
08	UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 17.290,00
09	UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 29.000,00
10	AM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 24.095,00
11	UES PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 125.000,00

Ato contínuo, notifico as empresas adjudicatárias para apresentação das propostas readequadas no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Simões Filho, 12 de junho de 2015.

Ademilson Neves S. Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAL - COPEL

COMUNICADO – PP031/2015

Adiamento

O Município de Simões Filho comunica aos interessados que, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência que orienta o certame, a sessão de abertura do Pregão Presencial n. 031/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção geral dos sistemas de abastecimento de água, com reposição total de peças, nas localidades que ainda não foram beneficiadas pelo sistema regular de abastecimento de água, fica adiada **para data a ser definida em momento oportuno.**

DESIRÉE ATTA

PREGOEIRA